



Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

Edital PE Nº 90012/2024 - Programa de Aprendizagem

3 mensagens

Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>
Para: elisangela.santana@coren-ba.gov.br
Cc: Licitacao <licitacao@espro.org.br>

16 de maio de 2025 às 17:40

Prezada Elisângela, boa tarde.
Espero que esteja bem!

Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00, interessada em participar do referido processo, vem através do presente enviar pedido de esclarecimento/revisão conforme abaixo elencado.

Da minuta Contratual

1. Caso haja prorrogação de contrato

Solicitamos estabelecer o reajuste passados os 12 meses contidos na cláusula 7.1;

2. Considerando que os cursos possuem duração de 16 e 23 meses, solicitamos por gentileza que seja incluído o seguinte parágrafo:

PARÁGRAFO ÚNICO: "Ao final da vigência do contrato de parceria, havendo aprendizes com previsão de término dos contratos posteriormente, prorrogar-se-á automaticamente o presente e todas as obrigações das partes, até o final da vigência do contrato do aprendiz, em atendimento aos termos do artigo 433 da CLT".

Anexos:

Um dos anexos contempla a informação que o CIEE era a entidade qualificadora anterior.

Solicitamos por gentileza informar se deverá ser absorvido algum jovem pela licitante vencedora/contratada, caso positivo, favor incluir em contrato.

Antecipadamente agradecemos pela atenção, permanecemos no aguardo e à disposição.

Atenciosamente,



Ana Lucia Rodrigues da Silva

Licitação

ana.rodrigues@espro.org.br | (11)98626-7819

Fale com a gente:
(11)3138-0080 | 11 2504-1174 | 11 3132-7732





Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>

19 de maio de 2025 às 09:26

Prezada,

Encaminho questionamento recebido quanto a contratação de "Menor Aprendiz" do Coren-BA, através do Pregão Eletrônico n.90012/2024 para análise e manifestação deste Setor Requisitante, referente ao **ITEM 2 e 3**.

SALIENTO, quanto ao prazo de resposta **ATÉ de HOJE 19/05/2025**, conforme estabelece a Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>
Cc: Licitacao <licitacao@espro.org.br>

20 de maio de 2025 às 11:23

Prezados,

Em atenção ao questionamento, esclarecemos abaixo:

1. Caso haja prorrogação de contrato - **Solicitamos estabelecer o reajuste passados os 12 meses contidos na cláusula 7.1;**

Respondemos: Em análise ao pontuado informamos que a redação da Cláusula 7.1., segue em de acordo a Lei 14.133/2021 e aos entendimentos pacificados do TCU, a quem esta Autarquia Federal encontra-se submetida em suas contratações.

2. Considerando que os cursos possuem duração de 16 e 23 meses, solicitamos por gentileza que seja incluído o seguinte parágrafo:

PARÁGRAFO ÚNICO: "Ao final da vigência do contrato de parceria, havendo aprendizes com previsão de término dos contratos posteriormente, prorrogar-se-á automaticamente o presente e todas as obrigações das partes, até o final da vigência do contrato do aprendiz, em atendimento aos termos do artigo 433 da CLT".

REspondemos: Informamos que o Item 4.11. do Termo de Referência estabelece o prazo de 24meses, prorrogáveis até 10anos, conforme determina a Lei 14.133/2021. .

Anexos:

Um dos anexos contempla a informação que o CIEE era a entidade qualificadora anterior.

Solicitamos por gentileza informar se deverá ser absorvido algum jovem pela licitante vencedora/contratada, caso positivo, favor incluir em contrato.

Respondemos: Em ausência de manifestação do Setor Requisitante, a tempo de resposta, informamos que em caso positivo, a informação será prestada devidamente prestada pelo fiscal do contrato, assim concluída a contratação.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]